

CONCURSO “HISTÓRIAS DE VIDA E SUPERAÇÃO”

A Prefeitura Municipal de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida a comunidade à participação do Concurso “Histórias de Vida e Superação” com foco em selecionar relatos de vivências comuns de superação e conquistas em saúde de acordo com os objetivos de que trata este edital.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

1.1- A Prefeitura Municipal de Pelotas promove o concurso “Histórias de Vida e Superação” com finalidade de revelar histórias verídicas e criativas de pessoas ou grupos de pessoas que superaram problemas e agravos a saúde e que possam inspirar outras pessoas a superarem seus desafios, levando a uma jornada de mudanças transformações e estímulo ao cuidado com a própria saúde.

CAPÍTULO II - DO CONCURSO

2.1- O relato deverá ser um áudio ou uma redação contendo a narrativa da “História de Vida e Superação”. No caso de gravação, a mesma deve ser clara, pausada e poderá ter até 4 minutos. No caso de redação, deverá ter um página.

Parágrafo Primeiro- Os relatos poderão ser em Primeira Pessoa (a pessoa conta a sua própria história ou do seu grupo) ou em Terceira Pessoa (alguém conta a história de outra pessoa).

Parágrafo Segundo - Os áudios deverão ser enviados por WhatsApp para o número (53)984195571 seguido do título da experiência, nome completo do autor (e nome do grupo ou instituição quando for o caso) e endereço completo (estas últimas digitadas).

Parágrafo Terceiro – As redações deverão ser enviadas para o e-mail concursocultural.pel@outlook.com contendo nome do autor e endereço completo, além de contato telefônico.

2.2 - O concurso é organizado pela Prefeitura Municipal de Pelotas através da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Rua Tiradentes, 3120 – Bairro: Centro | Pelotas-RS.

2.3 – Podem participar pessoas residentes em território nacional.

2.4- As modalidades de participação são divididas em três e concorrem dentro destas:

Modalidade I – A pessoa conta a sua própria história;

Modalidade II – Alguém conta a história de alguém;

Modalidade III – Alguém relata a história do seu grupo;

2.4.1 Cada pessoa poderá inscrever até duas histórias.

2.4.2 Serão selecionadas e premiadas as histórias com maior potencial de inspirar outras pessoas ou grupos a superarem seus problemas de saúde, não havendo limite de

histórias pré-estabelecido, ficando a critério da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Comunicação.

2.5- Os temas dos relatos deverão compreender:

- 2.5.1 Abandono de vícios (fumo, álcool e drogas) prejudiciais a saúde;
- 2.5.2 Aquisição de hábitos saudáveis;
- 2.5.3 Processos de conscientização, aceitação e superação de limitações de vida, com novas perspectivas de vida;
- 2.5.4 Superação de fobias/depressão e outros;

2.6- Os relatos deverão responder as seguintes perguntas norteadoras:

- 2.6.1 Quando aconteceu;
- 2.6.2 Quais os problemas precisavam ser vencidos;
- 2.6.3 Quais as motivações;
- 2.6.4 Quais os desafios;
- 2.6.5 Quais as conquistas;
- 2.6.6 Quem foram os apoiadores para vencer o desafio
- 2.6.7 Etapas futuras planejadas, se houver.

CAPÍTULO III - DO CALENDÁRIO

3.1- As atividades do concurso obedecerão ao seguinte calendário:

3.1.1- As inscrições serão realizadas de 26 de junho a 02 de outubro de 2017.

3.1.2 - O resultado final da seleção dos relatos será divulgado no mês de outubro de 2017. A Comissão Organizadora divulgará no site da Prefeitura (www.pelotas.com.br);

3.2- A solenidade de premiação será realizada em Pelotas em data a ser agendada.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas de 26 de junho a 02 de outubro e serão recebidas sob a forma de redação por e-mail ou por WhatsApp:

4.1.1 – concursocultural.pel@outlook.com

4.1.2 - (53)984195571

4.1.3 – Todos os relatos submetidos terão retorno confirmando o recebimento.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderá participar deste concurso, qualquer interessado que satisfaça as condições previstas neste edital.

5.2 – É vedada a participação de:

5.2.1) instituições ou pessoas cujos relatos contenham interesses de divulgação de produtos ou marcas para fins lucrativos;

CAPÍTULO VI – DOS RELATOS

6.1 - Os relatos deverão ser enviados em língua portuguesa;

6.2 – O relato deverá ser escrito ou gravado em áudio em Primeira ou Terceira Pessoa sobre o tema: “Minha História de Vida e Saúde”. O relato deverá redigido em uma página ou a gravação ter no máximo 4 minutos.

6.3 – Os relatos gravados selecionados poderão ser transcritos a posterior pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pelotas para fins de publicação das histórias em meio escrito, podendo para isso sofrer adaptações na redação.

- 6.4 – Os autores poderão ser convidados para gravações de vídeo para publicização das histórias;
- 6.5 - O ato da inscrição determina que o autor autoriza a ampla divulgação de sua história, inclusive nos meios de comunicação, seja na forma escrita ou áudio visual.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1- A seleção dos relatos inscritos competirá a uma Comissão Julgadora composta por integrantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pelotas;
- 7.2- A Prefeitura de Pelotas somente apoiará a Comissão Julgadora, não interferindo em seus trabalhos;
- 7.3- Não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora;
- 7.4- A Comissão Julgadora não homologará relatos que:
- 7.4.1) não tenham observado o tema e os critérios propostos nesse edital;
 - 7.4.2) apresentem dados incompletos, áudios incompreensíveis;
- 7.5- Os trabalhos serão classificados segundo os seguintes critérios de avaliação e julgamento:
- 7.5.1) adequação ao tema proposto
 - 7.5.2) coerência (clareza, organização das ideias, progressão temática) e coesão (ligação de ideias)
 - 7.5.3) criatividade/ conteúdo
 - 7.5.4) relevância e estímulo ao autocuidado.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

- 9.1- Os autores dos relatos selecionados neste edital receberão certificação (troféu, medalhas) em cerimonial de premiação com data a ser definida;

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 - A inscrição no concurso de que trata o presente regulamento, constitui-se em instrumento de plena aceitação por parte do concorrente das normas estabelecidas neste edital;
- 10.2 - A Prefeitura Municipal de Pelotas reserva-se ao direito de averiguar as informações apresentadas. Em caso do não atendimento destes requisitos, a inscrição poderá ser cancelada em qualquer etapa do concurso;
- 10.3. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Edital, caberá à gestão da Secretaria Municipal de Saúde deliberar;
- 10.4. Os classificados no Concurso “Histórias de Vida e Superação” cedem os direitos patrimoniais decorrentes dos direitos autorais relativos aos trabalhos apresentados para a Prefeitura Municipal de Pelotas/Secretaria Municipal de Saúde, sob condição de sua participação.
- 10.5. Este Edital estará disponível no site da Prefeitura de Pelotas e na Secretaria Municipal de Saúde.

Ana Costa
Secretária Municipal de Saúde de Pelotas/RS